

## **Direitos humanos numa nova vivência mundial: a corporatocracia das matrizes anônimas.**

Herta Rani Teles Santos<sup>1</sup>

### **Resumo**

O presente ensaio tem como objetivo delinear aspectos assemelhados entre o totalitarismo dos regimes nazista e stalinista (Arendt, 1989) e a contemporânea 'democracia controlada' pelas corporações privadas (Wolin, 2008), com o fim de evidenciar a necessidade de se refletir sobre os métodos de proteção dos direitos humanos, numa realidade totalizante, de democracias sitiadas, marcada pela burocracia irresponsabilizante dos Estados e pela complexidade de inter-relações e de condutas anônimas dos agentes privados. Os direitos humanos voltados a uma ação Estado-cidadão já não atendem a essa nova realidade marcada pelas vontades políticas de corporações atuantes em rede e capazes de exercer um poder por vezes totalitário, baseado no terror e no cientificismo, características semelhantes ao totalitarismo do século XX conceituado por Arendt, por meio da observação da Alemanha de Hitler e da União Soviética de Stálin. Parte da estrutura de dominação desses antigos governos repete-se contemporaneamente (Wolin, 2008), permitindo um ambiente propício à violação de direitos, tal como nos regimes nazista e stalinista, o que impõe uma prática mais eficaz dos direitos humanos.

**Palavras-chave:** Democracia controlada; Regime Totalitário; Corporatocracia; Processos sociais anônimos; Nova concepção de direitos humanos.

### **Abstract**

The present study aims outline similar aspects between the totalitarianism (Arendt, 1989) and the contemporary 'managed democracy' (Wolin, 2008), emphasizing the need to rethink the protection of human rights within a reality marked by many 'managed democracies' an irresponsabilizante bureaucracy of states and by the complexity of interrelationships and anonymous behaviors among private agentes. Human rights directed to an state-citizen action no longer are enough to answer this new reality marked by active political effort from of corporations capable of exert a power totalitarian, based on terror and in scientism, similar characteristics to the totalitarianism of the twentieth century conceptualized by Arendt, after observation of Hitler's Germany and of Stalin's Soviet Union. Part of the structure of domination of these ancient governments repeats itself contemporaneously (Wolin, 2008), allowing an environment conducive to human rights violation, which demands a more effective understanding of the practice of rights in this totalitarian environment.

**Keywords:** Managed democracy. Totalitarian regime; Corporatocracy; Anonymous social processes; New conception of human rights.

---

<sup>1</sup> Doutoranda em "Direito, Justiça e Cidadania no Século XXI", programa organizado em cooperação entre as Faculdades de Economia e de Direito da Universidade de Coimbra e o Centro de Estudos Sociais (CES), enquanto instituição de acolhimento dos doutorandos. Procuradora da Fazenda Nacional no Brasil. Contato: hertarani@yahoo.com.br

### 1. Direitos Humanos: novas tensões e novos desafios

Gunther Teubner em seu artigo “The Anonymous Matrix: Human Rights Violations by 'Private' Transnational Actors” faz uma severa crítica às tradicionais concepções de direitos humanos, seja a de proteção dos indivíduos em face de violações advindas do Estado-Nação, seja a de atribuição de efeitos horizontais aos direitos humanos em termos de direitos subjetivos (Teubner, 2006).

Segundo ele, essas concepções não se amoldam à nova realidade contemporânea, na qual as infrações às normas de direitos humanos não mais emanam precipuamente de seres humanos, ou de atores coletivos, como Estados, partidos políticos, associações, grupos empresariais, mas do que ele convencionou denominar matrizes anônimas, processos sociais automatizados e impessoais, como instituições, sistemas e redes funcionais não personalizados.

A partir dessa análise defende, portanto, que os direitos não devem ser considerados como direitos que envolvem uma relação entre atores políticos (Estado *versus* cidadão), ou entre pessoas, mas sim como garantias que protegem seres humanos de sistemas autônomos de poder.

Boaventura de Sousa Santos alerta também para essa largamente partilhada ilusão do *antiestatismo* dos direitos humanos (Santos, 2013: 50 ss.), eis que embora o Estado não deva deixar de prevalecer no núcleo dos debates sobre os direitos humanos, essa centralidade não pode obstar a análise adequada das transformações operadas no poder político, numa fase, por ele denominada de capitalismo desorganizado, num momento em que a distinção entre poder econômico e o poder político é completamente diluída.

Bem de ver, em sua busca pela construção de uma prática contra-hegemônica de direitos humanos aduz que:

A reconfiguração do poder do Estado que daqui decorre obriga a que na identificação e na punição das violações de direitos humanos sejam incluídas as ações daqueles cujo poder econômico é suficientemente forte para transformar o Estado num dócil instrumento dos seus interesses. (Santos, 2013: 52 e ss.).

Assevera ainda que “a centralidade do Estado na discussão dos direitos humanos não permite estabelecer o nexo de causalidade entre poderosos atores não estatais e algumas das mais massivas violações de direitos humanos”. Mesmo entendimento esposado por Gunther Teubner (Teubner, 2006), quando defende que é um erro grave

deixar de responsabilizar agentes privados por infrações a direitos fundamentais em casos de não comprovação do envolvimento do Estado nas infrações.

De fato, a conjuntura hodierna não é a mesma do pós-guerra, momento no qual concluiu-se a assinatura de várias declarações de direitos, a exemplo da Declaração Universal dos Direitos do Homem de 1948. Naquele momento, as desumanidades assistidas exigiam ao menos a criação de um sistema de proteção internacional da dignidade do ser humano, eis que várias atrocidades haviam sido cometidas pelos agentes estatais, como os dos regimes totalitários nazista e stalinista, durante as guerras.

Contemporaneamente, contudo, apesar de uma vasta gama de instrumentos de proteção dos direitos humanos, e em que pese a maioria dos regimes de governo serem democracias e não mais ditaduras totalitárias, seguem ocorrendo as grandes infrações aos direitos humanos. Essas vulnerações aos direitos, todavia, deixam de ser atribuídas somente aos Estados, e passam a ser imputadas também aos agentes privados, aos entes coletivos, às instituições e, inclusive, aos processos sociais anônimos de manutenção do *status quo* (Teubner, 2006).

A grande diferença, além da nova configuração dos agentes perpetradores, é a sua forma de atuação em rede transnacional e de forma despersonalizada (Teubner, 2006).

Se, desde a Declaração Universal dos Direitos do Homem, em 1948, houve, por um lado, um incremento dos infratores, e uma mudança em sua forma de atuação, que passou a ser menos personalizada e advinda de um maior e mais disperso número de agentes, houve, por outro, uma evolução na própria conjuntura política, que, todavia, incrivelmente mantém atualmente elementos marcadamente antidemocráticos e assustadoras semelhanças com os mecanismos de organização e de controle e manutenção do poder utilizados pelos regimes de Hitler e de Stálin, configurados como totalitários.

Sob esse aspecto, a análise dos pontos de similitude entre citados regimes totalitários da segunda metade do século XX e as 'democracias controladas' por agentes privados e grupos de interesses, estruturas categorizadas, respectivamente, por Hannah Arendt (Arendt, 1989) e Sheldon Wolin (Wolin, 2008), pode ser de grande relevância para se repensar os direitos humanos, eis que uma vez tendo sido criados e

estruturados para proteger os indivíduos de ameaças vindas de Estados, e tendo sido utilizados ao longo dos anos para salvaguardar a dignidade humana, inclusive, em democracias, urge repensar os direitos humanos de forma a adaptá-los a essas mudanças tanto de agentes perpetradores e de seus modos de vulnerações, quanto às transformações das conjunturas políticas, propícias à manutenção de ‘democracias controladas’, sujeitas ao direcionamento quase totalitário de instituições privadas (Wolin,2008).

A observação das semelhanças entre a ‘democracia controlada’ e os regimes totalitários pode contribuir, destarte, para a moldagem de uma concepção de direitos humanos de fato eficaz, passível de efetiva utilização como instrumentos de uso contra-hegemônico; eis que uma vez observado que a forma de governo que rege grande parte dos Estados-nações pode não ser mais uma democracia pura, mas uma forma enrustida de democracia totalitária de corporações despersonalizadas atuantes em rede; não cabe mais centralizar os direitos humanos na proteção contra os excessos do Estado-Nação, ou como um rol de obrigações aos agentes governamentais, ou seja, como um direito a envolver uma relação estrita entre cidadãos e Estado, mas sim concebê-los como uma relação abrangendo cidadãos, Estado, corporações privadas, instituições, processos sociais contínuos, entre outros.

O presente ensaio evidenciará, portanto, pontos de semelhança entre os regimes totalitários da segunda metade do século XX e o sistema de governação contemporâneo, especificamente dos Estados Unidos, a partir da análise dos principais aspectos caracterizadores dos regimes totalitários expostos na obra de Hannah Arendt (Arendt,1989) em comparação com as peculiaridades das “democracias conduzidas” por corporações, bancos e agentes governamentais, categoria trazida por Wolin (Wolin, 2008), de modo a contribuir para a discursão a respeito do tipo de realidade contemporânea à qual os direitos humanos devem se ajustar.

## *2. A corporatocracia: uma nova conjuntura favorável aos violadores de direitos humanos?*

Sheldon Wolin, por meio do seu livro *Democracy incorporated: managed democracy and the specter of inverted totalitarianism* (Wolin, 2008) analisou a conjuntura de seu país no fim do Século XX e início do Século XXI, os Estados Unidos, e chegou a

conclusão de que ele viveria não numa democracia plena, mas no que convencionou denominar de ‘democracia controlada’ ou ‘totalitarismo invertido’<sup>2</sup>, regime no qual governo, grandes corporações e instituições privadas controlariam e dirigiriam o país, sem qualquer interferência efetiva da população, conduzindo-o a um crescimento e desenvolvimento econômico cada vez maior, de modo a gerar uma crescente expansão econômica e tecnológica, ainda que tal crescimento desenfreado pudesse ser prejudicial a alguns seguimentos populacionais.

O autor utilizou-se de algumas categorias do totalitarismo para, estabelecendo paralelismos entre o totalitarismo clássico e o que ele convencionou denominar de “superpoder” ou “democracia controlada”, apresentar alguns pontos de conexão entre tendências dos totalitarismos tidos por extintos e a situação contemporânea dos Estados Unidos.

Sua principal intenção foi demonstrar que havia mais semelhanças na forma hodierna do governo estadunidense com os totalitarismos clássicos, do que com a própria democracia contemporânea, de modo a demonstrar que os Estados Unidos estariam vivendo uma espécie de democracia totalitária, dirigida por agentes governamentais e grupos privados. Daí o termo corporatocracia, governo dirigido de forma totalitária, em benefício de grandes corporações privadas transnacionais.

Tal corporatocracia, destarte, seria um regime direcionado pelo interesse no crescimento e expansão da economia e não no bem-estar ou no respeito à dignidade humana. Disso se infere que em um regime, tal como esse, assim como no nazista e no stalinista, as violações aos direitos humanos poderiam até ser justificáveis e não puníveis, desde que fossem necessárias e imprescindíveis para permitir o desenvolvimento econômico e a expansão técnica da nação, tudo em atenção à irrefutável dinâmica da prosperidade.

Ora, essa era, guardadas as devidas proporções e adaptações ideológicas, o tipo de justificação que Hittler e Stalin utilizavam para fundamentar as desumanidades históricas cometidas por ambos os regimes totalitários.

Enquanto a Alemanha Nazista justificava as inúmeras mortes de judeus nos campos de concentração, propagando que estaria apenas cumprindo o seu dever de acelerar

---

<sup>2</sup> Wolin utiliza esse termo para especificar que se trataria de um totalitarismo invertido porque teria sido implementado pelo próprio governo que se intitula democrático e não após uma tomada de poder ou uma transformação revolucionária.

as forças da natureza, frente às incontestáveis leis da evolução seletiva, que, mais cedo ou mais tarde, dariam fim às vidas humanas mais frágeis ou geneticamente menos preparadas, e Stálin defendia os prejuízos causados a seguimentos populacionais inteiros, sob a justificativa de que estaria apenas obedecendo às forças da história (Arendt, 1989), Wolin assegura que o governo corporocrata dos Estados Unidos pode agir impunemente em relação à infração de direitos, sob a justificativa de que apenas atua em prol da prosperidade econômica, e que qualquer sacrifício que se exija da população política e economicamente mais fraca é justificável em prol de um crescimento e de uma expansão financeira (Wolin, 2008).

Com efeito, compete a esse trabalho lançar algumas indagações possíveis a partir desses paralelismos elaborados a partir da análise entre os trabalhos desses dois estudiosos. De fato alguns países vivem em uma democracia controlada? Estão sendo justificadas violações de direitos humanos em razão da 'ideologia' inquestionável da expansão financeira, do desenvolvimento técnico ou da prosperidade econômica? Tais infrações seriam legítimas em prol do crescimento financeiro, tal como ocorreu nos regimes nazista e stalinista, em relação ao respeito e obediência às forças, respectivamente, da natureza ou da história?

São justamente aspectos como esses que interessam a presente preocupação em contribuir para se repensar a concepção de direitos humanos a partir de um novo olhar sobre a conjuntura fática na qual eles estão inseridos, de forma a permitir analisar esses direitos por uma nova perspectiva, que pode colaborar para a compreensão dos direitos humanos tais como são empregados hodiernamente e tal como podem vir a ser.

Com efeito, da análise de algumas das características do regime totalitário clássico (Arendt, 1989), a partir dos exemplos dos regimes nazista e stalinista, em cotejo com alguns dos aspectos da democracia controlada contemporânea (Wolin, 2008), para caracterizar o que ele convencionou denominar na contemporaneidade de 'totalitarismo invertido', a partir da análise da situação hodierna nos Estados Unidos, tem-se grandes semelhanças e algumas distinções relevantes.

Embora os regimes tenham sido definidos em épocas distintas, mediante a análise de países completamente diferentes entre si e em momentos históricos distantes, revela-se possível o traçar linhas de paralelismos entre eles, a começar pelo fato de os

dois se basearem em ideologias fortes e determinantes, capazes de gerar um certo terror entre os cidadãos e obrigá-los a aceitar as suas verdades irretocáveis.

*2.1. Elementos necessários à manutenção dos regimes totalitários e às democracias controladas: a ideologia incontestável e o terror.*

Não é difícil perceber que alguns dos aspectos descritos em relação ao totalitarismo dos regimes da segunda metade do século XX (Arendt,1989) também estariam presentes, em certa medida, nos regimes contemporâneos, a exemplo do terror, consequência do princípio de governo baseado na ideologia.

Note-se que, tal como observado nos regimes totalitários no século XX (Arendt,1989), a realidade contemporânea pode ser interpretada por meio da ausência de um princípio da ação predominante entre os cidadãos, compensado por um sólido princípio de governo, a ideologia (Wolin, 2008), assim como foi identificado em relação aos regimes totalitários do último século (Arendt, 1989).

Tal ideologia, tanto nos totalitarismos anteriores, como na democracia manejada, basear-se-ia na defesa de um fluxo, um movimento, demonstrado por meio de leis inexoráveis, às quais estariam todos irremediavelmente vulneráveis e subordinados. Em tais regimes, os cidadãos seriam compelidos a se curvar à fatalidade das leis irrefutáveis, seja da natureza (no regime nazista), da história (no regime stalinista) ou, hodiernamente, da economia (no regime da ‘democracia controlada’ dos Estados Unidos)<sup>3</sup>.

No caso da União Soviética e do regime totalitário de Stálin, as forças impulsionadoras do movimento a que todos estariam submetidos seriam as forças da história que irremediavelmente destruiria as “classes agonizantes”<sup>4</sup>. A intenção de Stálin seria somente acelerar o movimento da história sem precisar esperar pelos processos mais lentos e menos eficazes da própria realidade.

---

<sup>3</sup> “Na interpretação do totalitarismo, todas as leis se tornam leis de movimento. Embora os nazistas falassem da lei da natureza e os bolchevistas falem da lei da história, natureza e história deixam de ser a força estabilizadora da autoridade para as ações dos homens mortais; elas próprias tornam-se movimentos.” (Arendt, 1989: 514)

<sup>4</sup>“Sob a crença nazista em leis raciais como expressão da lei da natureza, está a ideia de Darwin do homem como produto de uma evolução natural que não termina necessariamente na espécie atual de seres humanos, da mesma forma como, sob crença bolchevista numa luta de classes como expressão da lei da história, está a noção de Marx da sociedade como um produto de um gigantesco movimento histórico que se dirige, segundo a sua própria lei de dinâmica, para o fim dos tempos históricos, quando então se extinguirá a si mesmo”. (Arendt,1989:515)

Já no regime nazista, seriam as forças da natureza a conduzir as atitudes do chefe de Estado que apenas aceleraria as mortes dos indivíduos geneticamente mais fracos, os quais estariam fadados a serem suprimidos pelas forças da natureza, da seleção natural.

O governo totalitário não se caracterizava, portanto, pelo total desprezo às leis, mas ao contrário, pela integral obediência a elas (Coutinho: 2013, 92 e ss.), ainda que não às leis tradicionais, mas, como dito alhures, às leis advindas do movimento da história (União Soviética) ou da natureza (Alemanha nazista), tal como ocorre atualmente em relação às leis da economia e da força capitalista (Estados Unidos).

Da necessidade de se submeter a esse movimento constante e implacável emanaria o terror, o medo de ser suprimido caso o cidadão comum não aceitasse ou fosse de encontro a esse irrefreável fluxo, ao qual os indivíduos devem se submeter, sem alternativa possível.

Caberia ao líder de Estado, então, nesses regimes totalitários, tão apenas, ser o porta-voz dessas leis inexoráveis, e indicar formas de acelerar esse fluxo, eliminando indivíduos e situações que atrapalhem o livre movimento das leis da natureza (Alemanha nazista), história (União Soviética stalinista) ou economia (Estados Unidos contemporâneos).

Nesses regimes, cada ato torna-se a mera execução de uma ordem das próprias leis da natureza, da história ou da economia simplesmente repassada pelo chefe de Estado. O movimento é, destarte, a própria essência do regime e necessariamente compele todos a atuarem na mesma direção e na mesma toada (Arendt,1989:518).

Com efeito, ao homem não lhe seria dado refletir, experimentar novas possibilidades ou pensar verdadeiramente sobre sua atitude, pois teria que inegavelmente seguir o movimento, acatando-o e necessariamente agindo em conformidade com o próprio fluxo.

Essa ideia de fluxo e de movimento irrefreado também estaria presente na concepção totalitária hodierna, pois essa ânsia pelo fluxo irremediável estaria visível, por exemplo, nos Estados Unidos contemporâneos, país sob o regime do 'totalitarismo invertido' (Wolin, 2008).

A tendência a uma constante inovação tecnológica, aliada a uma persistente busca pelo aprimoramento e melhoria de empresas e negócios geraria uma sociedade em

perpétua mudança, num permanente fluxo, constituída por cidadãos em total obediência às leis, não da história ou da natureza, mas do progresso econômico.

Ocorre que, ao revés dos regimes totalitários clássicos, o agente governamental do totalitarismo democrático não exigiria dos seus adeptos uma lealdade cega, mas apenas um distanciamento que lhe permitisse direcionar, sem maiores interferências, o fluxo irremediável da economia, pois somente a alguns competiria o poder de gerir o movimento irrefreável do progresso econômico<sup>5</sup>, decidindo o que se permitirá ser explorado em busca dos maiores lucros.

De fato, nunca houve um fluxo de mudanças tão rápido e dinâmico, assim como a exigência do alcance do progresso econômico nunca teria tido tamanha força e capacidade de gerar impactos globais tão profundos (Wolin,2008).

O mundo estaria, portanto, em constante e irreversível processo de mudanças, mas a diferença entre o fluxo de movimento que aterrorizaria os cidadãos dos governos clássicos totalitários e o movimento contemporâneo seria precisamente o fato de àqueles movimentos terem uma direção certa e pré-definida, conforme leis da natureza ou da história, cabendo aos chefes de estado apenas serem a “voz” desse movimento, assim como os responsáveis pela aceleração dele e pela eliminação dos “inimigos”, como também os aptos a exigir a colaboração dos cidadãos para a aceleração do fluxo por meio de suas atuações individuais.

O fluxo contemporâneo, todavia, não teria uma direção exata e perfeitamente pré-concebida, como se supunha que os antigos tivessem, mas mesmo assim, não caberia aos indivíduos determinar o direcionamento do fluxo do progresso, decisão esta que competiria àqueles que teriam sido legitimados por meio de uma eleição - a qual eles próprios teriam aprendido a controlar (Wolin, 2008:47), e que disporiam de conselheiros técnicos preparados para ajudá-los nas deliberações, sendo responsáveis também pelo controle da participação da população, a qual se restringiria apenas em alguns momentos esporádicos (Wolin, 2008:53).

A democracia controlada não subjugaria, todavia, todas as formas de dominação, como os regimes totalitários clássicos fizeram, apropriando-se de empresas, terrenos e escolas, mas exerceria seu domínio por meio de uma combinação entre o governo

---

<sup>5</sup> “Change became a private enterprise inseparable from exploitation and opportunism, thereby constituting a major, if not the major, element in the dynamic of capitalism”. (Wolin, 2008 :.xix)

tradicional com outros mecanismos de manutenção de poder, dentre os quais sistemas privados de governação representados por empresas. O resultado não seria, contudo, um sistema de governança equilibrado em que cada estrutura manteria a sua identidade e igual capacidade de decisão, mas o início de uma era do poder corporativo (Wolin, 2008).

Dessarte, o capitalismo que teria se iniciado como um fluxo descentralizado comandado por incontáveis pequenos atores, sem concentração de poderes, no qual todos os indivíduos seriam capazes de tomar decisões em pequenas escalas, reequilibrando o sistema, tal como defendia Adam Smith, tornar-se-ia um sistema concentrável, por corporações privadas as quais uma vez cominadas com os Estados Nacionais passariam a ser os verdadeiros direcionadores do movimento incessante do progresso econômico (Wolin, 2008:51).

Do que se infere que tanto o totalitarismo antigo, quanto o contemporâneo partiriam da existência de um fluxo de movimento que deve ser seguido e acatado, mas enquanto os regimes totalitários do século passado tinham em seus chefes meros reprodutores e intérpretes do fluxo da história ou da natureza, e exigiriam dos seus cidadãos lealdade integral e uma atuação acrítica no sentido de acelerar o movimento, o totalitarismo hodierno teria concentradas, nos seus chefes de governo, todas as tomadas de decisão estratégicas para a aceleração ou para o direcionamento do irrefreável progresso econômico, cabendo apenas aos seus cidadãos uma pequena participação no processo de tomada de decisões mediante um sistema eleitoral controlado e periódico, sem ingerência sobre os projetos e programas de atuação, mas apenas sobre a “personalidade” que encabeçaria esses processos.

Ademais, assim como nos regimes clássicos, o resguardo do movimento do progresso da economia seria mais relevante do que o próprio bem-estar dos cidadãos. Caberia aos indivíduos, ao revés, subordinar-se automaticamente ou não apresentar qualquer tipo de impedimento ao fluxo do incansável movimento do progresso precisamente pelo bem do futuro da humanidade, tal como nos totalitarismos do século passado.

Ao processo de movimento não caberia ser oposta nenhuma nova ideia, nem uma nova experiência. A ideologia partiria da premissa de que uma ideia seria suficiente para explicar todo o desenvolvimento da premissa e que nenhuma experiência seria

capaz de ensinar nada ou de levar a nenhuma conclusão diversa, porque tudo estaria assimilado nesse processo de dedução lógica sempre coerente e perfeito (Coutinho, 2013: 96).

Tudo isso blindaria as leis inquestionáveis, irrefutáveis, precisamente por serem marcadas por uma neutralidade e cientificismo inatingíveis, daí se afirmar que o princípio de governo desses regimes totalitários seria a ideologia, justamente porque seria capaz de justificar logicamente e irrefutavelmente a necessidade das adesões irrefletidas ao movimento.

Uma vez coberta pelo manto da cientificidade, a ideologia das leis do regime, seria tida como perfeitamente adequada ao seu objeto ou suposto objeto, consubstanciado na natureza ou na história, presumivelmente advindos de processos de construção de conhecimento puros, sem contaminação entre o sujeito e o objeto pesquisado.

A ideologia teria encontrado na cientificidade sua força persuasória, um prestígio vindo da mais venerada instituição moderna, a ciência.

Nesse ponto, compete asseverar que não apenas os totalitarismos antigos (Arendt, 1989), mas também as democracias controladas (Wolin, 2008), teriam um princípio de governo baseado no cientificismo e a ele inerente, e que estaria apto a inibir qualquer princípio da ação que dele destoasse.

Partindo da certeza de que mudanças econômicas seriam inevitáveis para o progresso e de que o controle da economia deveria estar nas mãos apenas dos agentes legitimados para tanto, poder-se-ia supor que tanto quanto a ideologia de leis irrefutáveis da natureza ou da história seria o princípio de governo nos regimes totalitários clássicos, a ideologia das leis do capitalismo ou o próprio progresso econômico seria o princípio de governo das 'democracias dirigidas' contemporâneas (Wolin, 2008:47).

O regime da 'democracia conduzida', portanto, partiria da premissa, coberta pelo manto da cientificidade, da neutralidade e da objetividade, de que o movimento do progresso econômico seria irrefutável, de que ao indivíduo não lhe caberia nada mais a fazer do que simplesmente não atrapalhar e se adaptar ao fluxo do capitalismo, sob o risco de ser derrubado e excluído permanentemente do movimento, semelhantemente ao discurso dos regimes totalitários clássicos, os quais utilizar-se-iam do terror como essência do regime.

Bem de ver, a economia em constante mudança e cotidianas alterações assusta os trabalhadores e amedontra-os na medida em que não lhes dá a segurança de um emprego duradouro e certo, assim como atemoriza pequenos donos de microempresas ou a população em geral (Wolin, 2008: 67 e ss) que, por medo de grandes colapsos no mercado e na economia, terminam por permitir que o mercado seja regulado pelas próprias empresas ou por especialistas.

Afinal, as constantes quebras de empresas, formações de conglomerados, queda de bolsa de valores, transferência de empregos no setor, assim como a criação aleatória de filiais, todo esse agito e incessante movimentação da economia, mesmo que sejam racionalmente preparadas, geram um temor e um medo das reações do mercado.

Todos esses discursos criam, de fato, receios e temores nos cidadãos comuns que terminam por crer, tal como ocorreu nos regimes totalitários tradicionais, que devem necessariamente permitir o livre movimento do mercado, além de se coadunarem e agirem no mesmo compasso do movimento capitalista sob pena de serem deixados para trás, de não mais se adaptarem e de perderem seu espaço na economia de mercado, assim como sob o risco de não sobreviverem fora do sistema capitalista.

Assim como nos totalitarismos do século passado, não se supõe que qualquer pensamento ou experiência humana diferente do fluxo ou do movimento que é imposto pelo mercado ou pela economia possa oferecer escolhas ou oportunidades alternativas, capazes de se opor à direção do fluxo, porque a direção do movimento do capitalismo está fechada a algumas poucas opções, todas elas levando a direções bastante assemelhadas e, ainda que alguma possibilidade de alteração de fluxo houvesse, o regime faz questão de propagar que ela estaria adstrita a uma deliberação dos chefes de governo legitimamente eleitos, a quem competiria decidir, a partir de sua qualificação e do preparo de sua equipe, a opção mais vantajosa a ser seguida.

Tal movimento deve ser protegido de toda e qualquer ameaça que lhe obste, inclusive de qualquer ação humana que fuja do agir mecânico ou da omissão que lhe é naturalmente esperada, razão pela qual o uso de propagandas de massa e de discursos de medo e de terror são tão usuais nesses tipos de regime, eis que se deve não apenas punir os indivíduos que tentem atrapalhar ou impedir o livre transcorrer do movimento, mas principalmente prevenir esse tipo de ação, evitando ao máximo que os cidadãos tomem decisões e atitudes que espontânea e voluntariamente saiam do

padrão comum da direção do fluxo e gerem transtornos à livre concretização das leis inexoráveis.

Note-se, inclusive, que os dois regimes buscam no cientificismo e na ideologia meios de justificar legitimamente as ações do sistema, por meio de discursos lógicos, coerentes e supostamente científicos, fechados a quaisquer tipos de vácuos ou lacunas passíveis de preenchimento pela ação sensata, refletida, pensada e voluntária humana ou até mesmo pela própria experiência, algo peculiar ao indivíduo e que pode ser capaz de superar a certeza de um raciocínio puramente lógico-dedutivo.

Para seus discursos, todavia, e para lograr a resposta esperada dos indivíduos, todos esses totalitarismos se utilizariam de uma forte ferramenta de propaganda de massa. O 'totalitarismo invertido' (Wolin, 2008), por exemplo, dissemina uma cultura de aceitação plena de constantes mudanças em prol do progresso da economia, assim como a busca pelos prazeres privados vinculada a uma aceitação passiva dos rumos da política; além de o governo da democracia manejada realizar acordos de cooperação com escolas, universidades, centros de pesquisa e grandes empresas de ciência e tecnologia, de modo a capitar centros difusores de tendências, a apoiar estudos que intensifiquem o carácter científico de seus discursos ideológicos, e até mesmo a criar um senso de identidade (Wolin, 2008:68).

Aliado a esses mecanismos de propagação de suas ideias, a democracia totalitária, ainda teria lançado campanhas semelhantes à da Alemanha nazista, como, por exemplo, campanhas sobre necessidade de expansão de uma ação além de suas fronteiras, de uma ação global (Wolin, 2008).

Tudo isso atrelado à presença de uma massa impossibilitada de reagir e de se opor de forma eficaz ao pensamento dominante e hegemônico divulgado oficialmente.

## *2.2. A formação dos regimes totalitários e das democracias controladas: a necessidade de uma massa de indivíduos isolados.*

Outro aspecto semelhante é o fato de os regimes totalitários cristalizarem-se mais facilmente quando há um isolamento e uma desconexão dos indivíduos com a esfera pública.

Se no século passado esse afastamento era gerado por um vazio, por uma ausência de sentido, ou por um atordoamento na esfera íntima do indivíduo que o levava a se

isolar, ou por medo vindo de constantes ameaças de punições e castigos em caso de formação de agrupamentos; nos regimes contemporâneos essa ausência do indivíduo da esfera pública emanaria da exagerada busca de si próprio, de um perpétuo retorno ao “eu” que o filósofo Lipovetsky convencionou denominar “neo-narcisismo”, pela eterna tentativa de o ser humano redescobrir-se, encontrar o seu “eu”, busca que uma vez centralizadora das intenções do indivíduo, o levaria, por via de consequência, a abandonar o interesse pela esfera pública ( Lipovetsky, 1983).

Essa individualização, descrita como fator decisivo para a implementação de um regime totalitário (Arendt,1989), seria sólo fértil para uma população apática e em letargia política, uma massa facilmente manobrável e manipulável, o que permitiria a solidificação de um regime de caracter totalitário e, portanto, elemento facilitador das 'democracias controladas', embora com diferentes desdobramentos.

A Europa da segunda metade do século XX foi propícia à configuração de estados totalitários, com a formação dos homens de massa, que surgiram dos “fragmentos da sociedade atomizada”<sup>6</sup>(Arendt,1989:366 e ss.), cuja principal marca seria o seu isolamento e sua falta de relações sociais ou a “perda radical do interesse do indivíduo por si mesmo, a indiferença cínica ou enfasiada diante da morte”(Arendt, 1989).

Essa amargura egocêntrica proporcionara a formação de massas destituídas de identidade, porque embora geradora de um constante isolamento individual, de certo modo, nivelador, não teria provocado a construção de conexões ou de vínculos comuns, precisamente pela ausência de um interesse unísono capaz de unir os indivíduos fragmentados. Bem de ver, naquela época, na Alemanha pré-nazista, houve

---

<sup>6</sup> “A queda das paredes protetoras das classes transformou as maiorias adormecidas, que existiam por trás de todos os partidos, numa grande massa desordenada e desestruturada de indivíduos furiosos que nada tinham em comum exceto a vaga noção de que as esperanças partidárias eram vãs; que, conseqüentemente, os mais respeitados, eloqüentes e representativos membros da comunidade ream uns néscios e que as autoridades constituídas eram não apenas peniciosas, mas também obtusas e desonestas.[...] Essa massa de homens insatisfeitos e desesperados aumentou rapidamente na Alemanha e na Áustria após a Primeira Guerra Mundial, quando a inflação e o desemprego agravavam as conseqüências desastrosas da derrota militar, despontou em todos os Estados sucessórios e apoiou os movimentos extremistas da França e da Itália desde a Segunda Guerra Mundial. Foi nessa atmosfera de colapso da sociedade de classes que se desenvolveu a psicologia do homem-de-massa da Europa. O fato de que o mesmo destino, com monótona mas abstrata uniformidade, tocava a grande número de indivíduos não evitou que cada qual se julgasse, a si próprio, em termos de fracasso individual e criticasse o mundo em termos de injustiça específica. Contudo, essa amargura egocêntrica, embora constantemente repetida no isolamento individual e a despeito da sua tendência niveladora, não chegaria a constituir laço comum, porque não se baseava em qualquer interesse comum, fosse econômico, social ou político”. (Arendt, 1989:365)

um maciço fluxo do auto-abandono na massa, elemento favorecedor de todos os regimes totalizantes.

O regime nazista alemão ter-se-ia estabelecido num Estado arrasado, vindo de uma guerra que o havia destruído, e deixado uma massa populacional genuinamente neutra de cidadãos desesperançosos, isolados, desconectados do meio social, sedentos pela oportunidade de acreditarem em algo, de terem a esperança de alcançarem um futuro mais próspero.

Daí o princípio de governo ser a ideologia, identificada como a explicação clara, reta e lógica da realidade e do futuro inexorável que a força do movimento da natureza traria. Os cidadãos alemães careceriam de certezas, de justificações, de seguranças, eis que recém-saídos de uma guerra que os havia devastado física e mentalmente. (Arendt,1989).

O povo alemão já teria, após a primeira guerra e outros fatores históricos propícios, exaurido-se o bastante para se deixar submeter a um método de governo totalizante. Os soviéticos, por seu turno, não teriam sido levados por fatores históricos a essa “fragmentação atomizante” imprescindível à formação de um Estado totalitário, mas por ações deliberadas pelo próprio governo.

Stálin preparou o país, destarte, para um governo totalitário, a iniciar seu processo pela progressiva debilitação das classes, inclusive dos estratos sociais antes fortalecidos por Lênin. Primeiramente enfraqueceu e desestabilizou os soviets, mediante a introdução de células bolchevistas das quais passaram a sair os funcionários superiores, isso porque por os soviets representarem o órgão principal de representação nacional, eram uma barreira ao domínio integral.

A liquidação de classes iniciou-se, assim, pela desestabilização das classes proprietárias e dos camponeses, classe mais numerosa que até então era a classe mais potencialmente poderosa, inclusive por possuir propriedades. O procedimento partiu da produção de fome artificial e deportação, com o suposto pretexto de expropriação dos *kulakse* e teria terminado no início da década de 30, com muitos mortos e deportados e a certeza do completo isolamento e da fragmentação dos sobreviventes. Os indivíduos que permaneciam eram tomados por uma consciência coletiva de que estariam sujeitos ao governo, e de que o teriam de enfrentá-lo de forma isolada, pela ausência de uma perspectiva de atuação em conjunto com outros cidadãos aliados.

A segunda classe a ser esvaziada foi a dos operários. Intrinsecamente menos resistente e menos fortalecida que a dos camponeses, o seguimento social teve seu espírito de solidariedade e a consciência de classe esvaziados por um sistema de atroz concorrência implementado, mediante a cristalização de uma classe de aristocracia operária, distante do trabalhador comum. O processo culminou em 1938 quando foi implantado um sistema de documentação dos trabalhadores que os diminuía a uma massa submissa.

A terceira classe a ser massificada foi a própria burocracia, a qual havia contribuído para a exterminação e fragmentação das outras. Foi com esse escopo que Stálin destituiu toda a aristocracia administrativa e militar da sociedade soviética, entre 1936 e 1938, transferindo a propriedade de quase a totalidade das repartições públicas, fábricas, entidades econômicas, entre outros. O procedimento de desestabilização da classe culminou com o estabelecimento de um passaporte interno necessário para o registro e autorização de todas as viagens de uma cidade a outra.

Todas as classes passaram, assim, a ser parte de uma vasta multidão, inclusive aquelas que haviam contribuído para o enfraquecimento das primeiras. Ressalte-se que nenhuma apresentava, por si só, um verdadeiro perigo ao governo. Não apresentavam qualquer tipo de oposição consolidada, nem era provável que viessem a assim se tornar num cenário futuro, de modo que não haveria nenhuma razão imediata para a integral desestabilização desses seguimentos, apenas a formação de uma grande massa sem vínculos de classe, propícia ao estabelecimento de um regime totalitário.

A partir da preparação dessa massa disforme foi possível que o regime stalinista viesse a se tornar um regime totalitário. Nesse ponto compete ressaltar que os regimes totalitários não apenas tiveram a necessidade de fragmentar os seguimentos profissionais e as classes, como também de destruir as conexões sociais e familiares da população, de modo a isolar os indivíduos ao máximo.

Nesse ponto compete esclarecer que, tal como ocorreu no regime stalinista, nos Estados Unidos também teria havido um processo artificialmente provocado de fracionamento e dismantelamento de classes e seguimentos sociais, eis que os Estados Unidos teriam implementado programas de cortes de benefícios, diminuição das pensões, manutenção de um incipiente sistema de assistência médica, assim como

robustos programas de privatização, aumentando a dependência de cidadãos a agentes privados não controláveis pelos agentes estatais<sup>7</sup>.

Todo esse processo de fragmentação da sociedade, associado a uma propagação de ideias individualistas e narcisistas, culminaria em um ambiente extremamente favorável à permanência de uma democracia totalitária, controlada por corporações, bancos e grupos de interesses privados, sem qualquer possibilidade real de interferência do cidadão comum nos rumos da política de seu próprio país.

Tal democracia manejada estaria condicionada a essa constante apatia provocada e estimulada nas massas disformes, as quais seriam chamadas para participar de decisões políticas meramente formais, apenas em alguns poucos “momentos democráticos” programados<sup>8</sup>, precisamente controlados, estruturados e previsíveis, oportunidades nas quais os cidadãos letárgicos seriam programados por meio de propagandas e condicionamentos externos a votarem de modo, ainda que não totalmente, controlado.

### 3. Conclusão

Utilizar como exemplo os Estados Unidos, país que se proclama uma democracia, para revelar paralelismos entre esse regime e os totalitários do século passado, capazes de cometer tantas desumanidades, pode parecer um pouco assustador num primeiro momento, mas não absurdo se observa que os regimes totalitários do século XX (Arendt,1989) e essa “democracia dirigida” (Wolin, 2008) utilizam-se de mecanismos de manutenção do poder e de métodos de subordinação ideológica bastante similares, guardadas, por óbvio, as devidas proporções e distinções.

Todos são regimes capazes de permitir, propagar e estimular grandes violações a direitos do homem, sob a justificativa da busca pelo bem da humanidade, em obediência a um movimento supostamente irrefreável da natureza (regime nazista), da história (regime stalinista) ou do capitalismo (regime contemporâneo da ‘democracia manipulada’).

---

<sup>7</sup> “By striking at welfare programs and unemployment benefits, blocking a national health care system, and making threatening gestures toward pension plans and social security, not only did this politics cripple social democracy, but in the process it undermined political democracy...” (Wolin,2008:195 e ss.).

<sup>8</sup> “inverted totalitarianism does not want or need active citizens, only periodic ones, a citizenry on call”. (Wolin, 2008:240).

Essa democracia conduzida hodierna, todavia, não seria dirigida pelo próprio chefe de governo, tal como os regimes totalitários do século passado, mas por uma rede de agentes. Estar-se-ia, portanto, diante de uma corporocracia, regime no qual prevalece o poder de influência dos atores privados transnacionais e das corporações internacionais, a regular e a determinar rumos do governo ou da vida privada de diversos cidadãos, por meio de regimes de governança privada, os quais exercem mais influência do que os seus homólogos nacionais.

E não só esse ponto merece atenção, como também o fato de essa mudança na estrutura política das relações de força entre diversos agentes governamentais e privados, coincidir com o aumento das vulnerações sistematizadas aos direitos humanos, as quais não diminuem, tal como se pretendia, ao término da segunda grande guerra, apenas mudam a sua face. Modificam-se os métodos de infrações, passando a ser perpetradas por vários outros agentes dispersos e anônimos, muitas vezes com fortes vínculos com o governo local, mas que, essencialmente, utilizam-se de um modelo ideológico e uma propaganda forte para manterem-se impunes.

As violações aos direitos, tal como ocorria à época do regime nazista e stalinista em relação às forças da natureza ou da história, justificam-se cada vez mais pela necessidade de se obedecer à dinâmica do desenvolvimento, do futuro. Assim como nos totalitarismos clássicos, com a devida proporção e distinções, tudo passa a ser justificável, quando se busca o desenvolvimento econômico, o aprimoramento tecnológico e incremento financeiro de um determinado país, tudo em nome da prosperidade econômica da humanidade.

Método assustadoramente semelhante ao utilizado pelos governos totalitários clássicos para defender as incríveis atrocidades que cometiam e o sofrimento que causavam, por meio de uma propaganda massiva defendendo suas atitudes também em prol de um futuro melhor para a humanidade, seja obedecendo às forças da natureza ou da história.

A semente totalitária dos regimes clássicos, baseados em uma ideologia sustentada em um cientificismo inatingível, mantém-se em regimes configurados como 'democracias controladas', dificultando a defesa e a proteção efetiva dos direitos humanos contra os seus agentes violadores, eis que as violações sempre podem ser

legitimadas ou justificadas pela busca por um 'bem maior a todos' ou um futuro próspero para a humanidade.

Nessas 'democracias manobradas', pautadas pela propaganda do terror e da necessidade de se adaptar ao fluxo do regime econômico, grandes corporações, bancos e grupos de interesses atuam livremente conduzindo as dinâmicas econômicas e o fluxo do desenvolvimento em busca do 'bem comum', sem qualquer controle mais efetivo por parte dos Estados ou organismos internacionais, ou sem serem devidamente responsabilizados, ainda que essa procura pelo bem comum viole diversos direitos humanos ou prejudique irremediavelmente populações mais vulneráveis.

Com a aceitação irrestrita da ideologia da incontestável obediência ao fluxo econômico, cada vez mais aumenta o número de violadores de direitos humanos, livremente atuantes internacionalmente, inclusive pela inexistência de mecanismos de proteção de direitos capazes de enfrentar essas novas infrações e métodos de atuação.

A inexorável busca pelo desenvolvimento econômico, a eterna necessidade de estar sempre em movimento em direção do crescimento financeiro e tecnológico, toda essa irremediável dinâmica e fluxo inescapável termina por ser concebida como uma lei, uma máxima a justificar diversas infrações a direitos, tudo em prol de um futuro melhor para a humanidade, tal como propagavam os governos totalitários nazista e soviético, em relação às leis da natureza e da história.

Grande diferença é que se no século passado, nos totalitarismos clássicos, as violações de direitos humanos eram perpetradas pelo próprio governo, em obediência a um cientificismo irreflexivo (baseado nas leis da natureza e da história), hodiernamente, elas são perpetradas pelas 'matrizes comunicativas anônimas', processos sociais autônomos, tal como descrito por Gunther Teubner, sustentados por discursos hegemônicos incontestáveis e governos totalizantes, guardiões das leis inexoráveis da prosperidade econômica.

O postulado da necessidade do desenvolvimento econômico é respeitado não apenas pelo seu cientificismo, mas também pelo terror que impõe aos que não se adaptam a ela e expande-se cada vez mais na sombra de Estados permissivos.

Urge, destarte, repensar os direitos humanos tal como atualmente concebidos, de forma a desvinculá-los do fluxo de ideias e da ideologia contemporaneamente

predominante e propagada pelas 'democracias manobradas', podendo concebê-los de novas formas e torná-los aptos a serem utilizados de maneira contra-hegemônica.

Para tanto é imprescindível atentar para os métodos de atuação dos perpetradores e as conjunturas políticas e sociais às quais os direitos humanos devem se amoldar, ainda que isso signifique compreender e categorizar as hodiernas democracias como regimes totalizantes, baseados em um cientificismo de difícil contestação, e controlados por corporações transnacionais e grupos de interesses privados.

### Referências Bibliográficas

Arendt, Hannah. (1989), *As origens do totalitarismo*. São Paulo: Companhia das Letras.

Coutinho, Luís Pereira (2013), *Teoria dos Regimes Políticos*. Lisboa: AAFDL.

Lipovetsky, Gilles (1983), *A Era do Vazio: Ensaio sobre o individualismo contemporâneo*. Lisboa: Relógio d'Água Editores Ltda.

Santos, Boaventura de Sousa; CHAUÍ, Marilena (2013), *Direitos humanos, democracia e desenvolvimento*. São Paulo: Cortez Editora, 2013

Teubner, Gunther (2006) "The Anonymous Matrix: Human Rights Violations by 'Private' Transnational Actors." *In Modern Law Review*, Vol. 69, pp. 327-346. Consultado a 22.01.2014, em <http://ssrn.com/abstract=893106>.

Wolin, Sheldon S (2008), *Democracy incorporated: managed democracy and the specter of inverted totalitarianism*. Princeton: Princeton University Press.